

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 1 de 11





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****DECRETO N.º 8.440 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Revoga o Decreto nº 4.868 de 13 de setembro de 2012, e institui nova regulamentação de emissão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e o Recibo Provisório de Serviços (RPS) e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

O art. 239 do Código Tributário do Município de Agudos, Lei nº 2.879 de 11/12/1997, que dispõe sobre a Documentação Fiscal;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)****Seção I****Da Definição da NFS-e**

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, considerando a mesma o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Agudos, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços de qualquer natureza.

Seção II**Das Informações Necessárias à NFS-e**

Art. 2º - A NFS-e, conterá as seguintes informações:

- I. Número sequencial;
- II. Código de verificação de autenticidade;
- III. Data e hora da emissão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- IV. Identificação do prestador de serviços, com:
 - a) nome empresarial;
 - b) endereço;
 - c) endereço eletrônico;
 - d) inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;
 - e) inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários – CCM.
- V. Identificação do tomador de serviços, com:
 - a) nome (no caso de pessoa física) ou nome empresarial;
 - b) endereço;
 - c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- VI. Discriminação do serviço;
- VII. Valor total da NFS-e;
- VIII. Valor da dedução, se houver;
- IX. Valor da base de cálculo;
- X. Código do serviço (atividade);
- XI. Alíquota e valor do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- XII. Indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
- XIII. Indicação de serviço não tributável pelo município de Agudos, quando for o caso;
- XIV. Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
- XV. Número e data do documento emitido, nos casos de substituição de documento cancelado ou extraviado.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Agudos" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada inscrição mobiliária do prestador de serviços.

§ 3º - A NFS-e deve ser emitida na data da efetiva prestação dos serviços.

§ 4º - Não há obrigatoriedade de identificação do Tomador de Serviço na NFS-e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

quando este for Pessoa Física – CPF.

Seção III

Da Emissão da NFS-e

Art. 3º - Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os Prestadores de Serviços que tem o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por homologação.

Parágrafo Único. Os microempreendedores individuais (MEI) ficam obrigados à emissão de Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) de padrão nacional, com acesso pelo portal do Simples Nacional ou pelo endereço www.nfse.gov.br, conforme Resolução nº 169, de 27 de julho de 2022, do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 4º- Os prestadores de serviços inscritos no Município, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.

§ 1º - A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização do Setor de Fiscalização Tributária, devendo ser solicitada através do portal da Prefeitura no endereço eletrônico www.agudos.sp.gov.br.

§ 2º - A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida, é irrevogável.

§ 3º - A opção pela emissão da NFS-e não implicará mudanças no regime tributário do contribuinte.

Art. 5º- A autorização, a geração e a efetiva impressão da NFS-e devem ser requeridas por meio da Internet, no endereço eletrônico www.agudos.sp.gov.br, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos e devidamente inscritos no Município de Agudos, mediante a utilização da senha eletrônica obtida junto ao sistema "ISS On-line" e ou sistema eletrônico congênere oferecido pela Fazenda Pública do Município de Agudos.

Seção IV

Do Documento de Arrecadação

Art. 6º - O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema eletrônico "ISS On-line", de acordo com o Decreto nº 4.863 de 10 de dezembro de 2012 e demais dispositivos.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo:

- I. Às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados;
- II. Aos Microempreendedores Individuais;
- III. Aos profissionais autônomos e liberais, os quais recolheram o ISSQN em valor fixo através de documentação de arrecadação municipal (DAM) própria.

Seção V

Do Cancelamento da NFS-e

Art. 7º - A NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de Processo Administrativo dentro do exercício de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Art. 8º - O cancelamento da NFS-e deverá ser solicitado pelo emitente, pelo sistema de emissão de nota e posteriormente através da plataforma "Agudos Sem Papel".

Art. 9º - No protocolo com o assunto 'Cancelamento de NFS-e', na plataforma "Agudos Sem Papel", o emitente deve informar o emissor do documento constando o nome ou razão social, número de inscrição municipal, CNPJ ou CPF, e-mail, nota fiscal a ser cancelada; nota fiscal substituta; dados do tomador (incluindo e-mail e telefone) e a descrição do motivo do cancelamento.

Art. 10 - É obrigatória apresentação da declaração do tomador do serviço especificando o motivo do cancelamento ou a declaração de anuência do tomador do serviço concordando com o motivo do cancelamento.

Parágrafo único. A falta da declaração necessária à análise do pedido ensejará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

o encerramento do processo e seu arquivamento.

Art. 11 - O cancelamento de documentos fiscais está sujeito a Taxa de Expediente.

Seção VI

Da Carta de Correção

Art. 12 - É permitida a utilização de carta de correção para regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I. As variáveis que determinar o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código do serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviço;
- II. A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviço;
- III. O número da nota e a data de emissão;
- IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
- V. A indicação do local de incidência do ISSQN;
- VI. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN.

CAPÍTULO II

DO RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVISÓRIO (RPS)

Art. 13 - Fica instituído o Recibo Provisório de Serviços - RPS para o caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o qual, o prestador de serviços emitirá o RPS, devendo este ser substituído por NFS-e na forma deste Decreto.

Art. 14 - Em caso de falhas de conexão ou outras correlatas que impeçam a emissão da NFS-e, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 15 - O RPS será gerado através de sistema Off-line a ser obtido no portal da ferramenta ISS Online, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Agudos, sem a necessidade de solicitação da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, devendo obrigatoriamente conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§ 1º - O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) via em poder do emitente, além do armazenamento eletrônico.

§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

Art. 16 - O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º - Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergados caso vença em dia não útil.

§ 3º - O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorridos os prazos previstos neste artigo.

§ 4º - A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 5º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 6º - Não se aplica o disposto no "caput" e no § 1º deste artigo no caso de substituição de NFS-e cancelada, desde que:

I. A NFS-e cancelada tenha sido emitida on-line;

II. A primeira conversão do RPS, relativa à NFS-e cancelada, tenha sido realizada dentro do prazo legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e passam a recolher o ISSQN com base no movimento econômico, com exceção dos profissionais autônomos e liberais em que recolheram o ISSQN em valor fixo.

§ 1º- A Administração Tributária efetuará, de ofício, o desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa e arbitramento que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.

§ 2º - Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da NFS-e, exceto o regime especial disposto no caput do Art. 6º do presente Decreto.

Art. 18 - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Agudos até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único. Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 19 - Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do ISSQN, ficam dispensados de informar, na Declaração Mensal de Serviços - DMS, as NFS-e emitidas ou recebidas, em virtude de sua escrituração automática.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 4.868, de 13 de setembro de 2012.

Agudos, 04 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024
PROCESSO Nº. 040/2024

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços** visando a futura e eventual aquisição de materiais de odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme especificações e condições do anexo I Termo de Referência. E, diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ALGINATO LIVRE DE POEIRA 454 G SABOR TUTI FRU	20	DENTSPLY J. PLUS	R\$ 40,00	R\$ 800,00
6	ANESTÉSICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO	4	CRISTÁLIA	R\$ 199,98	R\$ 799,92
25	BROCA CIRURGICA Nº 702	32	PERFECT	R\$ 10,28	R\$ 328,96
41	FIO DE SUTURA 45 CM EM NYLON 4-0 COM AGULHA 3	2	DENTSMART	R\$ 36,46	R\$ 72,92
48	HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRAÇÃO	32	DENTSPLY HIDROC	R\$ 23,97	R\$ 767,04
64	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA DENTAL MED. 31 X 41	6	CARESTREAN	R\$ 259,97	R\$ 1.559,82
65	PONTA PARA DESGASTE DE PROTESE REF. MAXI CCUT	2	AMERICAN BURS	R\$ 89,90	R\$ 179,80
66	PONTA PARA DESGASTE DE PROTESE REF. MINI CUT	2	AMERICAN BURS	R\$ 89,90	R\$ 179,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....				R\$ 4.688,26	

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL CURTA-CAI	32	SPIDENT NOP	R\$ 19,65	R\$ 628,80
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA- CAIXA C/10	12	SPIDENT NOP	R\$ 20,00	R\$ 240,00
7	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETAVEL COM VASO CON	120	MEPIVALEM AD	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
45	FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO APROXIMADAMENTE	16	BRAVI	R\$ 4,90	R\$ 78,40
56	MATRIZ EM AÇO INOX 0,5MM X 5MM X 0,5M	64	PREVEN	R\$ 1,25	R\$ 80,00
59	OBTURADOR PROVISÓRIO- POTE COM 25 GRAMAS	16	BRAVI	R\$ 5,96	R\$ 95,36
73	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL 2G MAX SEAL	16	BRAVI	R\$ 5,30	R\$ 84,80
75	SUGADOR DESCARTAVEL ATÓXICO- PCT 40 UNID	800	SHANGHAI	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
76	TIRA ABRASIVA 150MM X 4,0 MM DE LARGURA- 12 U	16	PREVEN	R\$ 7,50	R\$ 120,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....				R\$ 24.927,36	

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENTE ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAV	64	BIODINAMICA	R\$ 20,00	R\$ 1.280,00
5	ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETAVEL COM CLORIDRAT	40	DLA	R\$ 95,90	R\$ 3.836,00
8	ANESTÉSICO TOPICO EM GEL 12 GR	32	DFL	R\$ 12,50	R\$ 400,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO 250 GR	32	ASFER	R\$ 10,59	R\$ 338,88
10	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE CURTA	400	3R/MICRODONT	R\$ 2,30	R\$ 920,00
11	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	400	3R/MICRODONT	R\$ 2,30	R\$ 920,00
12	BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE CURTA	400	3R/MICRODONT	R\$ 2,30	R\$ 920,00
13	BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	400	3R/MICRODONT	R\$ 2,30	R\$ 920,00
14	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1092	400	3R/MICRODONT	R\$ 2,30	R\$ 920,00
15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1112F	16	3R/MICRODONT	R\$ 2,30	R\$ 36,80
16	BROCA DIAMANTADA 1190F	16	3R/MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 48,00
17	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 F	16	3R/MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 48,00
18	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3082	120	3R/MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 360,00
19	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118F	16	3R/MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 48,00
20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195F	16	3R/MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 48,00
21	BROCA ESFERICA EM AÇO CABIDE FG 02 ALTA ROTAC	64	EH / KAVO KERR	R\$ 7,50	R\$ 480,00
22	BROCA ESFERICA EM AÇO CABIDE FG 04 ALTA ROTAC	64	EH / KAVO KERR	R\$ 7,50	R\$ 480,00
23	BROCA ESFERICA EM AÇO CABIDE FG 06 ALTA ROTAC	64	EH / KAVO KERR	R\$ 7,50	R\$ 480,00
24	BROCA ESFERICA EM AÇO CABIDE FG 08 ALTA ROTAC	64	EH / KAVO KERR	R\$ 7,50	R\$ 480,00
26	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES-COM 50 CAPSUL	20	SDI	R\$ 201,72	R\$ 4.034,40
27	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 12 FOLHAS	48	ANGELLUS	R\$ 4,94	R\$ 237,12
28	CARTELA PARA RADIOGRAFIA DENTAL-SIMPLES PARA	6	IMPLA	R\$ 11,65	R\$ 69,90
29	CIMENTO EM LIQUIDO 10 ML	14	SSWHITE	R\$ 15,00	R\$ 210,00
30	CIMENTO DE ZINCO - PÓ FRASCO COM 28G	14	SSWHITE	R\$ 15,00	R\$ 210,00
31	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10 ML	14	SSWHITE	R\$ 15,00	R\$ 210,00
32	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28G 1 CLARO	14	SSWHITE	R\$ 15,00	R\$ 210,00
33	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO- FRASCO 1 LIT	30	RABBIT D.CLEAN	R\$ 18,30	R\$ 549,00
34	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3%- CAIXA 50 TUBE	4	DLA	R\$ 133,00	R\$ 532,00
35	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% DE ESMALT	64	IMPLA	R\$ 2,90	R\$ 185,60
36	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA	32	IMPLA	R\$ 8,50	R\$ 272,00
37	DISCO DE LIXA- KIT MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO	16	MICRODONT	R\$ 60,00	R\$ 960,00
38	ESCOVA ROBINSON CA CONICA BRANCA BLISTER	40	3R/MICRODONT	R\$ 2,00	R\$ 80,00
39	ESCOVA ROBINSON PARA PROFILAXIA, UNITARIA	120	IMPLA	R\$ 2,00	R\$ 240,00
40	EUGENOL 20ML	16	BIODINAMICA	R\$ 9,50	R\$ 152,00
42	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 - 12CIRC. -1	90	MEDIX	R\$ 38,83	R\$ 3.494,70
43	FIO DENTAL COM 500 METROS	32	PREDENT	R\$ 10,24	R\$ 327,68
44	FIXADOR DENTAL P/RX 475M	16	IMPLA	R\$ 7,37	R\$ 117,92
46	FORMOCRESOL 10ML	32	BIODINAMICA	R\$ 10,50	R\$ 336,00
47	HIDROXIDO DE CALCIO PA RM PÓ 10 GR	16	MAQUIRA	R\$ 4,29	R\$ 68,64

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
49	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	128	SSWHITE	R\$ 23,50	R\$ 3.008,00
50	IRM-KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	32	BIODINAMICA	R\$ 25,00	R\$ 800,00
51	KIT PONTA DIAMANTADA RESINO FINO 7 UNI	16	3R/MICRODONT	R\$ 71,00	R\$ 1.136,00
52	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº15- CAIXA COM 10	6	DESCARPACK	R\$ 23,99	R\$ 131,94
53	LAMPARINA HANNAU LIFE POINT SIMPLES 100 ML JO	1	IMPLA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
54	MATERIAL DE MOLDAGEM SILICONE DE CONDESAÇÃO C	4	YLLER	R\$ 33,00	R\$ 132,00
55	MATERIAL DE MOLDAGEM SILICONE DE CONDESAÇÃO	4	YLLER	R\$ 40,00	R\$ 160,00
57	MATRIZ EM AÇO INOX 0,5MM X 7MM X 0,5M	64	IMPLA	R\$ 1,31	R\$ 83,84
58	MICROAPLICADOR FINO FRASCO 100UNI	32	3R/MICRODONT	R\$ 10,00	R\$ 320,00
60	OLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA R	80	IMPLA	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
61	OXIDO DE ZINCO 50G	16	LYSANDA	R\$ 7,00	R\$ 112,00
62	OXIDO DE ZINCO EM PÓ FRASCO COM 50G	16	LYSANDA	R\$ 7,00	R\$ 112,00
63	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL USO PROFESSIONAL	40	ALLPLAN	R\$ 4,20	R\$ 168,00
67	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1-TUBO COM 4 GR	16	BIODINAMICA	R\$ 10,50	R\$ 168,00
68	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2-TUBO COM 4 G	40	BIODINAMICA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
69	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3-TUBO COM 4 G	40	BIODINAMICA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
70	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5-TUBO COM 4	40	BIODINAMICA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
71	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA-FRASCO 475 ML	16	IMPLA	R\$ 7,40	R\$ 118,40
72	ROLETE DE ALGODAO	300	MAXCLEAN	R\$ 2,28	R\$ 684,00
74	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL COM 2 PONTAS CX COM	10	INDUSBELLO	R\$ 37,40	R\$ 374,00
77	TIRA DE LIXA RESINA 4 MM X 170MM COM 50 UNID	16	IMPLA	R\$ 7,20	R\$ 115,20
78	TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNID	32	K. / QUIMIDROL	R\$ 1,20	R\$ 38,40
80	VERNIZ CAVITARIO- FRASCO COM 15 ML	16	SSWHITE	R\$ 18,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....				R\$ 35.975,42	

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
79	VASELINA SOLIDA POTE 500 GR	16	CINORD	R\$ 38,00	R\$ 608,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....				R\$ 608,00	

Agudos, 05 de junho de 2024

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024
PROCESSO Nº. 017/2024

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços** visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados pelas secretarias do município, pelo período de 12 meses, conforme especificações exigidas no anexo I - termo de referência. E, diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	LUSTRA MOVEIS 200ML	200	FUZZETTO	R\$ 2,55	R\$ 510,00
21	RODO DE ALUMINIO 40 CM COM CABO DE 1,20	100	ESPON	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
26	LA DE AÇO C/BUIND.	1000	ASSOLLAN	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
30	LUVÁ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAMANHO	50	INOVEN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
33	CORDA PARA VARAL Nº05	50	POLIFORT	R\$ 1,10	R\$ 55,00
34	PA PARA LIXO BASE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	20	DSR	R\$ 4,00	R\$ 80,00
35	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, MADEIRA	50	WS	R\$ 1,80	R\$ 90,00
36	VASSOURA HIGIENICA	20	ESPON	R\$ 3,75	R\$ 75,00
44	CESTO PLASTICO PARA LIXO 40 LTS	10	ARQ	R\$ 30,00	R\$ 300,00
47	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20	DSR	R\$ 2,00	R\$ 40,00
51	DESENTUPIDOR DE PIA	20	DSR	R\$ 4,00	R\$ 80,00
52	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	20	DSR	R\$ 5,00	R\$ 100,00
53	FLANELA LARANJA 26X35CM	1000	SAGA	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
62	GUARDANAPO DE PAPEL 32,5CM X 30CM PCT C/50 UN	1400	PEROLA	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
63	SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL	20	NOBRE	R\$ 24,90	R\$ 498,00
65	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO)	20	NOBRE	R\$ 23,65	R\$ 473,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....				R\$ 9.801,00	

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	ESPONJA DUPLA FACE	6000	ESPONFLARO	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
32	CESTO LIXO PRÁ ESCRITÓRIO DE 10 A 12 LITROS	10	ARQPLAST	R\$ 5,15	R\$ 51,50
37	BALDE DE PLÁSTICO, DE 8LTS.	20	ARQPLAST	R\$ 4,50	R\$ 90,00
43	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO DE 10 A 12 LTS EM PO	10	ARQPLAST	R\$ 5,20	R\$ 52,00
48	GUARDANAPO DE PANO	1000	BOMPANO	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
49	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 180ML	20	SANCHES	R\$ 32,90	R\$ 658,00
50	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 50ML	20	SANCHES	R\$ 23,90	R\$ 478,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....				R\$ 7.369,50	

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. EPP					



7	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	15000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
8	QUEROSENE 500 ML	1200	ROSA	R\$ 6,65	R\$ 7.980,00
10	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO COM 400 ML	8000	MULTBEL	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
11	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 UNID 200GR.	200	UNIC	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
13	SABAO EM PO 1KG	4000	ÁGIL	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
14	INSETICIDA EM AEROSOL - FRASCO COM 300 ML	600	BUZZ	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
22	VASSOURA DE NYLON	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
25	VASSOURA DE PELO COM CABO	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 9,25	R\$ 925,00
27	LUVA DE BORRACHA LARANJA TAM. "P"	10	MEDIX	R\$ 2,27	R\$ 22,70
28	LUVA DE BORRACHA LARANJA TAM. M	100	MEDIX	R\$ 2,27	R\$ 227,00
29	LUVA DE BORRACHA LARANJA TAM. G	200	MEDIX	R\$ 2,27	R\$ 454,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$ 60.798,70					

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME					
Item	Produto	Qtde	Marca	Valor	Valor total
38	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO Nº 34/35	20	PEGA FORTE	R\$ 43,00	R\$ 860,00
39	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO Nº36/37	20	PEGA FORTE	R\$ 43,00	R\$ 860,00
40	BOTA DE BORRACHA BRANCA N. 38/39 - CANO MÉDIO	20	PEGA FORTE	R\$ 43,00	R\$ 860,00
41	BOTA DE BORRACHA BRANCA N.40/41 - CANO MÉDIO	20	PEGA FORTE	R\$ 43,00	R\$ 860,00
42	BOTA DE BORRACHA BRANCA N.42/43 - CANO MÉDIO	20	PEGA FORTE	R\$ 43,00	R\$ 860,00
45	CESTO PLÁSTICO PAR LIXO DE 60 LT EN POLIETILE	5	INJEPLASTEC	R\$ 30,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$ 4.450,00					

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME					
Item	Produto	Qtde	Marca	Valor unitario	Valor total
15	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500ML	300	AYLAG	R\$ 2,23	R\$ 669,00
19	REFIL DE RODO DE 40 CM	100	SANCHES	R\$ 2,63	R\$ 263,00
20	REFIL DE RODO DE ALUMINIO DE 60 CM	100	SANCHES	R\$ 3,41	R\$ 341,00
31	CESTO PAR LIXO 60 LITROS COM TAMPA E PEDAL	10	ARQPLAST	R\$ 69,90	R\$ 699,00
46	CESTOPLÁSTICO FORMATO CILINDRICO DE 10 A 12	10	ARQPLAST	R\$ 16,30	R\$ 163,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$ 2.135,00					

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA					
ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 1 LT	8000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
2	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70 GRAUS 500 ML	8000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 3,80	R\$ 30.400,00
3	ALCOOL REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ 70%	10000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 4,43	R\$ 44.300,00
4	ALCOOL LIQUIDO 92,8º INPM 1 L	1500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 5,65	R\$ 8.475,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS - 5 L	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
6	HIPOCLORIDO DE SÓDIO 5 LITROS	800	MARCA PRÓPRIA	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
9	DESINFETANTE CONCENTRADO 1LT	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00
16	SABONETE CREMOSO ANTISSEPTICO, NEUTRO, GALAO	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
17	DESINFETANTE DE LAVANDA 500ML	8000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
54	SACO DE LIXO DE 30L., PCT.C/100UN	1000	SANTA CLARA	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
55	SACO DE LIXO 50 L C/100 UNID	1000	SANTA CLAA	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00
56	SACO LIXO 100LTS C/100 UNI	3000	SANTA CLARA	R\$ 30,20	R\$ 90.600,00
58	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS PCT COM 1	1200	SANTA CLARA	R\$ 21,90	R\$ 26.280,00
59	SACO PARA LIXO 240 LTS PCT/100	200	SANTA CLARA	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
61	PAPEL HIGIENICO 1. LINHA 30MX10CM FARDO C/ 64	1000	QUALITE	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$ 389.735,00					

SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	VASSOURA CAIPIRA	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$ 8.750,00					

Agudos, 05 de junho de 2024
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL